



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quarta-feira, 06 de abril de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 328

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Contas e Públicas e  
Instrumento de Gestão.... 4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA  
**ATENDIMENTO**  
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19  
(18) 99644-5620

»»» ESF 1  
(18) 99630-2497

»»» ESF 2  
(18) 99670-4083



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Quarta-feira, 06 de abril de 2022**

ANO II - EDIÇÃO: 328

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## LEI Nº 1616 DE 06 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Narandiba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais), para a aquisição de um “Caminhão” de acordo com o Plano de Trabalho, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

**02** Executivo  
**02.09** Serviços Municipais  
**02.09.01SERVIÇOS MUNICIPAIS**  
**154520007.1.015000 – Ampliação e Melhorias nos Serviços Urbanos**  
**4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente**  
**Fonte de Recursos: 02 – CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**  
**Ficha:**  
**1363.....**  
**.Valor: R\$ 400.000,00**

Artigo 2.º - Para cobertura do crédito orçamentário proposto por esta Lei, serão utilizados os recursos advindos do repasse do convênio nº 100043/2022 firmado com o Governo Estadual, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e serão contabilizados como Excesso de Arrecadação à ser verificado no encerramento do exercício

financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 16 de Abril de 2022.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
*Prefeito Municipal*

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
DIR. DE GABINETE

## LEI Nº 1617 DE 06 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NARANDIBA A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL”**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Narandiba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com a Justiça Eleitoral, por intermédio da 261ª Zona Eleitoral de Pirapozinho.

**Parágrafo Único** - O referido acordo tem como objetivo: prestar auxílio aos cidadãos e cidadãs locais na utilização dos serviços disponibilizados no sítio do Tribunal Superior Eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 328

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Prefeitura Municipal de Narandiba													
Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida													
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)													
Período: Março/2021 a Fevereiro/2022												Órgão: Consolidado	
RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	287.816,71	352.815,85	336.708,06	401.826,42	359.321,50	350.530,44	743.663,66	631.533,26	436.201,20	63.909,86	417.868,52	319.416,16	4.704.535,79
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.436,69	-1.291,33	8.182,17	10.786,02	13.951,79	18.578,46	20.064,18	23.768,64	31.365,31	48.202,21	37.373,85	47.564,84	269.083,43
RECEITA AGRPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.219.471,96	2.955.981,22	3.413.860,30	3.611.538,02	3.462.047,83	3.849.126,52	2.870.757,44	4.602.306,64	4.142.503,38	5.127.037,96	4.243.641,01	3.502.927,68	46.001.203,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.088,38	9,23	11.424,50	1.586,38	250,40	115.001,37	1.165,41	1.330,77	2.275,12	8.592,32	2.544,74	3.165,50	172.434,12
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.542.813,74</b>	<b>3.307.514,77</b>	<b>3.770.176,03</b>	<b>4.025.837,44</b>	<b>3.835.571,32</b>	<b>4.333.236,79</b>	<b>3.635.650,98</b>	<b>5.258.932,61</b>	<b>4.615.345,01</b>	<b>5.247.832,38</b>	<b>4.701.248,12</b>	<b>3.873.077,21</b>	<b>51.147.236,40</b>
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878,32	3.756,64	1.878,32	1.878,32	9.391,80
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	608.771,27	418.724,67	485.162,50	500.230,60	465.243,62	570.970,83	449.692,70	734.023,23	627.730,11	564.345,40	629.741,29	565.077,88	6.619.714,20
<b>TOTAL DEDUÇÕES (II)</b>	<b>608.771,27</b>	<b>418.724,67</b>	<b>485.162,50</b>	<b>500.230,60</b>	<b>465.243,62</b>	<b>570.970,83</b>	<b>449.692,70</b>	<b>734.023,23</b>	<b>629.608,43</b>	<b>568.102,04</b>	<b>631.619,61</b>	<b>566.956,30</b>	<b>6.629.105,80</b>
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.934.042,47	2.888.790,10	3.285.013,53	3.525.606,84	3.370.327,70	3.762.265,96	3.185.958,28	4.524.909,38	3.985.736,58	4.679.730,34	4.069.628,51	3.306.120,91	44.518.130,60
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO   EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V)=(III-IV)</b>	<b>3.934.042,47</b>	<b>2.888.790,10</b>	<b>3.285.013,53</b>	<b>3.525.606,84</b>	<b>3.370.327,70</b>	<b>3.762.265,96</b>	<b>3.185.958,28</b>	<b>4.524.909,38</b>	<b>3.985.736,58</b>	<b>4.679.730,34</b>	<b>4.069.628,51</b>	<b>3.306.120,91</b>	<b>44.518.130,60</b>
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL   EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VII)=(V-VI)</b>	<b>3.934.042,47</b>	<b>2.888.790,10</b>	<b>3.285.013,53</b>	<b>3.525.606,84</b>	<b>3.370.327,70</b>	<b>3.762.265,96</b>	<b>3.185.958,28</b>	<b>4.524.909,38</b>	<b>3.985.736,58</b>	<b>4.679.730,34</b>	<b>4.069.628,51</b>	<b>3.306.120,91</b>	<b>44.518.130,60</b>

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal

Araujo & Silva S/S Ltda  
CT 15P162028/O-9

DIRCE FERREIRA DOS SANTOS  
Resp. Controle Interno

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Página: 1/1 - 06/04/2022 10:03 ssfdd.swca

Prefeitura Municipal de Narandiba									
Demonstrativo dos Restos a Pagar									
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)									
Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022									
Consolidado									
ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR			MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO				SALDO ATÉ O PERÍODO	
	FONTES DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	602.980,65	712.742,79	368.291,77	566.210,81	248.507,87	0,00	0,00	36.769,84	464.234,92
<b>TOTAL</b>	<b>602.980,65</b>	<b>712.742,79</b>	<b>368.291,77</b>	<b>566.210,81</b>	<b>248.507,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.769,84</b>	<b>464.234,92</b>

NOTA EXPLICATIVA:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentadas após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal

Araujo & Silva S/S Ltda  
CT 15P162028/O-9

DIRCE FERREIRA DOS SANTOS  
Resp. Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 328

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

<b>Prefeitura Municipal de Narandiba</b> Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência <small>(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)</small>			
Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Divida Consolidada (I)	41.604,06	41.604,06	41.604,06
Deduções (II)	5.860.734,86	5.860.734,86	8.978.579,29
Ativo Disponível	6.212.192,21	6.212.192,21	8.882.772,92
Haveres Financeiros	252.360,11	252.360,11	252.360,11
(-) Restos a Pagar Processados	603.817,46	603.817,46	156.553,74
<b>Divida Consolidada Líquida (III) = (I-II)</b>	-5.819.130,80	-5.819.130,80	-8.936.975,23
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
<b>Divida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)</b>	-5.819.130,80	-5.819.130,80	-8.936.975,23

  

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Fevereiro (c - a)
Resultado Nominal	-3.117.844,43	-3.117.844,43

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-400.000,00

**NOTA EXPLICATIVA:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Divida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da divida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Divida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leloute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal

Araújo & Silva S/S Ltda  
CT LSP162028/O-9

DIRCE FERREIRA DOS SANTOS  
Resp. Controle Interno

<b>Prefeitura Municipal de Narandiba</b> Resultado Nominal - Regime Previdenciário <small>(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)</small>							
Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022							
ESPECIFICAÇÃO	SALDO						
	Em 31 Dez 2021 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)				
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</td> <td>-400.000,00</td> </tr> </tbody> </table>				DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-400.000,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR						
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-400.000,00						

**NOTA EXPLICATIVA:**

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Divida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da divida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídas da Divida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leloute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal

Araújo & Silva S/S Ltda  
CT LSP162028/O-9

DIRCE FERREIRA DOS SANTOS  
Resp. Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Quarta-feira, 06 de abril de 2022

ANO II - EDIÇÃO: 328

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## Prefeitura Municipal de Narandiba

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2022 a Fevereiro/2022

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>45.005.500,00</b>	<b>45.005.500,00</b>	<b>8.489.386,64</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.031.500,00	4.031.500,00	737.107,71
CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	55.000,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	55.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	5.000,00	5.000,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	173.500,00	173.500,00	84.938,69
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	168.500,00	168.500,00	84.938,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.878.000,00	40.878.000,00	7.746.568,69
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	5.710,24
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	5.710,24
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>195.108,36</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	100.000,00	15.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (VI)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100.000,00	100.000,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	180.108,36
CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	180.108,36
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>195.108,36</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	<b>5.924.000,00</b>	<b>5.924.000,00</b>	<b>1.194.819,27</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	<b>39.331.500,00</b>	<b>39.331.500,00</b>	<b>7.489.675,73</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>36.526.000,00</b>	<b>36.426.000,00</b>	<b>5.534.564,78</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.993.800,00	19.993.800,00	3.287.490,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	5.000,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.527.200,00	16.427.200,00	2.247.074,24
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>36.521.000,00</b>	<b>36.421.000,00</b>	<b>5.534.564,78</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>2.874.000,00</b>	<b>5.711.193,73</b>	<b>628.618,48</b>
INVESTIMENTOS	2.664.000,00	5.501.193,73	628.618,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	110.000,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIV)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	110.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	100.000,00	100.000,00	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	<b>2.774.000,00</b>	<b>5.611.193,73</b>	<b>628.618,48</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	<b>39.395.000,00</b>	<b>42.132.193,73</b>	<b>6.163.183,26</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	<b>-63.500,00</b>	<b>-2.800.693,73</b>	<b>1.326.492,47</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-400.000,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA  
Prefeito Municipal

Araujo & Silva S/S Ltda  
CT 1SP162028/O-9

DIRCE FERREIRA DOS SANTOS  
Resp. Controle Interno

